

Projeto de Lei nº 069/83

Autor: chefe do Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de um Crédito suplementar de Cr\$ 1.710.000,00 (um mil setecentos e dez mil cruzeiros)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

Ibiúna, 19 de dezembro de 1983.

MENSAGEM Nº 0057

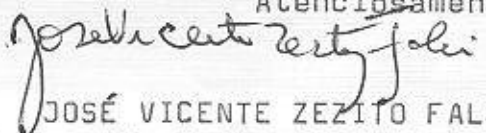
Senhor Presidente,

Versa a presente propositura - sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância global de Cr\$ 1.710.000,00 (hum milhão, sete centos e deis mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas de Pessoal, cujas dotações se encontram insuficientes para ocorrer às despesas do corrente mês.

O motivo da presente, prende--se ao fato do aumento do salário mínimo regional, em ba se além de nossas expectativas, aliado ao fato de terem sido feitas novas admissões de pessoal, ocorrido no período de novembro a dezembro de 1983, razão da insuficiência de dotações das verbas abrangidas por este Projeto - de Lei.

Acreditando na aprovação do - presente Projeto, cuja tramitação solicitamos seja realizada no prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da - Lei Orgânica dos Municípios, desde já reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

AO

EXMO.SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 22 de 12 de 1983

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



069/83

PROJETO DE LEI Nº. 0057

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.983

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de R\$ 1.710.000,00 (Um milhão, sete-centos e dois mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de R\$ 1.710.000,00 (Um milhão, setecentos e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.3 - LIMPEZA PÚBLICA

CAT.ECONÔMICA= 3111 - PESSOAL CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: - Serviços de Limpeza Pública. R\$ 50.000,00

5.7 - SERVS.DE ESTRS.DE RODAGEM MUNI

CIPAL - S.E.R.M.
C/ Recursos Próprios

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil

PROGRAMA DE TRABALHO: Oper.e Manut.do S.E.R.M. R\$ 1.600.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil

PROGRAMA DE TRABALHO: Oper.e Manut.da Unidade Assistência Social R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 1.710.000,00

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º., será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, da seguinte verba do orçamento vigente:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

C/RECURSOS PRÓPRIOS

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil

PROGRAMA DE TRABALHO: Oper.e Manut.do Ens.Regular. R\$ 1.710.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.983.



JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E ATIVIDADES PRIVADAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 069/83
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO.
RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito do Município, é legal e Constitucional.

Pretende o Chefe do Executivo, a - abertura de um credito Suplementar as verbas 5- Serviços Municipais- 5.3 Limpeza Publica- Cat. Economica 3111- Pessoal Civil- Programa de trabalho Serviços de Limpeza Publica- 5.7- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal SERME- Categoria Economica 3111 Pessoal Civil- Programa de Trabalho- Operação e Manutenção do SERME- 8- Encargos Gerais do Município- 8.1 Assistência Social- Categoria Economica 3111 - Pessoal Civil - Programa de Trabalho Operação e Manutenção da Unidade Assistência Social, verbas essas que serão suplementadas conforme consta do artigo 1º do Projeto.

Para suplementar as verbas acima citadas serão anuladas em igual importância a verba 6- Serviço de - Educação- 6.1- Ensino de 1º Grau- C/ recursos próprios - Categoria Econômica 3111 Pessoal Civil- Programa de Trabalho Operação e Manutenção do Ensino Regular.

Assim sendo a suplementação pleiteada pelo Sr. Prefeito, é justa nada impedindo que esta Casa de Leis de o seu apoio a propostura.

Somos de parecer favoravel.

È o nosso parecer.

Sala das Comissões em 22 de Dezembro de 1.983

Rubens Xavier de Lima

MEMBROS

Valdomiro Ferreira de Campos

Luiz Crecente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. da Comissão de Finaças e Orçamento

Membros - Rubens Xavier de Lima

Pedro Correa

Donato Rolim de Freitas

Pres. da Comissão de Obras.

MEMBROS

Benedito Pires Filho

Helio Roberto de Oliveira

Neuza Ferreira de Souza

Comissão de Educação e Saude

Jose Rolim de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 062/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 1.710.000,00 (hum milhão, setecentos e dez mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 1.710.000,00 (hum milhão, setecentos e dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.3 - LIMPEZA PÚBLICA

CAT. ECONÔMICA= 3111 - PESSOAL CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: - Serviços de Limpeza Pública. Cr\$ 50.000,00

5.7 - SERVS. DE ESTRS. DE RODAGEM MUNI-

CIPAL - S.E.R.M.

C/ Recursos Próprios

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil

PROGRAMA DE TRABALHO: Oper.e Manut.do S.E.R.M. Cr\$ 1.600.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil

PROGRAMA DE TRABALHO: Oper.e Manut.da Unidade Assistên-

cia Social.....Cr\$ 60.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.710.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, da seguinte verba do orçamento vigente:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

C/RECURSOS PRÓPRIOS

segue.....



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil

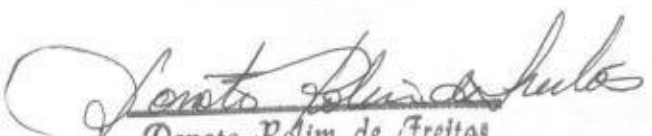
PROGRAMA DE TRABALHO: Oper. e Manut. do Ens. Regular R\$ 1.710.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshirogi
1.º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário

Ofício nº. 551/83

8
Ibiúna, 23 de dezembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 063/83 referente ao Projeto de Lei nº. / 069/83 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$1.710.000,00 (hum milhão, setecentos e dez mil/ cruzeiros) aprovado na Sessão Extraordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 069/83 foi apresentado na Sessão Extraordinária do dia 22 p. passado, juntamente com o ' Parecer favorável em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e de Obras e Atividades Privadas. Certifico mais, que o referido Projeto de Lei foi discutido e votado na mesma Sessão, sendo aprovado; e devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 063/83, através do Ofício nº 551/83 da '' presente data.

Ibiúna, 23 de dezembro de 1983.


Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretária